



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 73/2020

Processo nº 5229/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.225.893/0001-85, com sede na Avenida Vitório Filipin, nº 415, Vila Fátima, na cidade de Penápolis/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOÃO PAULO BENECIUTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 26.844.647-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 300.619.828-06, residente e domiciliado à Rua Anchieta, nº 1.174, Vila Santos, na cidade de Penápolis/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2020, firmado em 30/04/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 73/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 3.1 da Cláusula 3ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado pelo índice IPC-FIPE, nos termos do item 3.1.1 da Cláusula 3ª do Contrato nº 73/2020, em aproximadamente 6,99% (seis inteiros e noventa e nove centésimos por cento) o preço constante do item 7.1 da Cláusula 7ª do referido instrumento, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 617,86 (seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) e total de R\$ 7.414,32 (sete mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 43 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.01.01 – Gabinete.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 73/2020, firmado em 30/04/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 28 de abril de 2021.

JOÃO PAULO BENECIUTI

Instar Tecn. em Informática - Com. Equip. de Inf. Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI

CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Instar Tecnologia em Informática – Comércio de Equipamentos de Informática Ltda

CONTRATO Nº 73/2020 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação dos serviços de hospedagem, desenvolvimento e manutenção de web site.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 28 de abril de 2021.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: João Paulo Beneciuti

Cargo: Sócio

CPF: 300.619.828-06

RG: 26.844.647-7-SSP/SP

Data de Nascimento: 12/01/1982

Endereço residencial completo: Rua Anchieta, nº 1.174, Vila Santos – Penápolis/SP

E-mail institucional: joaopaulo@instar.com.br

E-mail pessoal: joaopaulo@instar.com.br

Telefone(s): (18) 3652 5898

Assinatura: _____